

PORTARIA Nº 298, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA CESSÃO SEM ÔNUS
DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, a cessão à **SEDUC/4º URE**, sem ônus para o órgão de origem, do servidor efetivo no cargo de Técnico Pedagógico, o Sr. **DOMINGOS ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR**, Matrícula: 0017217.

Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada por 01(um) ano, prorrogável por mais 01 (um), desde que comprovada a manutenção da necessidade e por interesse das partes.

Artigo 2º- A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Artigo 3º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 130, de 27 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal